

## Desfile de 7 de Setembro movimentava Av. dos Esportes

Já está tudo pronto para o desfile de 7 de Setembro, em comemoração à Independência do Brasil, que será realizado nesta quinta-feira, dia 7, a partir das 7h30, na Avenida dos Esportes, sentido bairro-centro.

O evento visa incentivar e cultivar cada vez mais o civismo e a cidadania, e terá uma série de novidades. Além de novas participações, como o grupo do Instituto dos Cegos de Campinas e da fanfara do Colégio Visconde de Porto Seguro, de São Paulo, uma área especial, ao lado do palanque, será reservada para os portadores de necessidades especiais.

Estão sendo esperadas cerca de 15 mil pessoas para assistir o evento e outras oito mil para desfilar. A exemplo do ano passado, a comissão organizadora optou por colocar arquibancadas ao longo do percurso.

Entre os participantes do desfile também

haverá novidades. Além dos tradicionais, como as escolas municipais e estaduais, que neste ano somam 46, participarão do evento um pelotão dos alunos da Escola de Cadetes de Campinas (ESPECEX), um grupo do Instituto dos Cegos de Campinas, o Círculo de Amigos do Patrulheiro e a fanfara do Colégio Visconde de Porto Seguro, de São Paulo.

### Rotina

O incentivo ao civismo e à cidadania faz parte da programação da rede municipal de ensino. Periodicamente é promovido nas escolas o Encontro Cívico com a Comunidade, como o objetivo também de aproximar o Poder Público da comunidade. Neste dia, o prefeito vai até a unidade educacional, conversa com as crianças sobre temas importantes, ouve os pais e professores, numa grande demonstração de exercício de cidadania.

## Prefeitura abre inscrição para bolsa de estudo

A Prefeitura de Valinhos abre inscrições para bolsas de estudos destinadas a estudantes universitários da cidade, entre 11 a 25 de setembro. Os interessados deverão retirar os modelos de requerimento e formulários de inscrição na Secretaria da Educação, localizada Rua José Milani, 127, Centro, entre as 9 e 16 horas.

De acordo com a Lei nº 1162/73, o benefício é destinado a estudantes do curso superior, comprovadamente necessitados. A

súmula dos requisitos para solicitação das bolsas de estudo está sendo publicada na nesta edição do Boletim Municipal.

Os candidatos que não apresentarem toda a documentação dentro do prazo previsto na súmula terão os pedidos excluídos da análise para concessão do benefício, que será feita por uma comissão especial, nomeada pelo prefeito por meio de decreto. A data de pagamento da bolsa ainda não está definida. O valor poderá variar de uma a três mensalidades.

## Taxistas são convocados para eleição de coordenador

Os permissionários do ponto de táxi localizado na Rua Treze de Maio, que atendem ao Terminal Rodoviário, têm até o próximo dia 12 para apresentar suas chapas a fim de concorrer à eleição de coordenador e suplente.

O processo da eleição, que será realizada no dia 16 deste mês, está sendo coordenado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito.

O ponto da Rodoviária conta com 22 taxistas. Conforme uma das normas apontadas

pelo regulamento da eleição, somente poderão se inscrever taxistas que estejam em situação regular tributária e disciplinar perante a Prefeitura. Após o próximo dia 12, serão afixados no Terminal Rodoviário os nomes dos candidatos inscritos nas chapas.

Informações sobre a eleição podem ser obtidas junto à Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, localizada na Rua Orosimbo Maia, nº 248, no bairro Vila Santana, ou pelo fone 3871-5857.

## EMEFs abrem matrícula dia 19

A Secretaria da Educação abrirá matrículas nas 19 EMEFs (Escola Municipal do Ensino Fundamental) do 1º ao 8º nível de 13 a 29 de setembro, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas.

Os documentos necessários são histórico escolar fornecido pela última escola frequentada, certidão de nascimento (cópia e original), duas fotos 3x4 recentes e comprovante de endereço, podendo ser conta de água ou luz, se o imóvel estiver em nome dos pais. Em caso de imóvel alugado ou cedido, apresentar o contrato de locação (cópia e original) ou declaração do proprietário, com firma reconhecida em cartório acompanhada de uma conta de água ou luz.

A efetivação da matrícula será realizada de 16 de outubro a 24 de novembro, no mesmo

horário. O não comparecimento nesse período implicará na desistência da vaga.

Segundo a Secretaria da Educação, o aluno será atendido se houver vaga na unidade escolar em que se inscreveu, caso contrário será encaminhado para a EMEF onde houver vaga.

### EMEs

Nas 25 EMEs (Escolas Municipais de Educação Infantil) as rematrículas serão realizadas no dia 28 de setembro, e as transferências nos dias 16 e 17 de outubro. As inscrições serão feitas nos dias 23 e 24 de outubro. No dia 31 de outubro, será publicada na escola a listagem dos nomes para efetivação de matrícula, que deverá ser efetuada entre os dias 6 e 7 de novembro.

## Fundo Social oferece vagas para curso de artesanato em argila

O Fundo Social de Solidariedade promoverá a partir do próximo dia 12 uma oficina inédita de modelagem em argila que será ministrada pelo artesão Aldemir Cândido de Souza. A ação integra o programa de geração de renda e emprego desenvolvido pelo órgão.

As vagas são limitadas e destinadas somente aos moradores de Valinhos. O curso

terá duração de um mês, com uma aula semanal.

Os interessados devem se inscrever na sede do órgão, na Rua José Milani, nº 241, no Centro. É necessário fornecer uma cópia de identidade, comprovante de endereço com residência em Valinhos e pagar uma taxa de R\$ 5. Informações podem ser obtidas no Fundo Social pelo fone 3871-2988.

## Cursos abrem inscrições

A Seção de Capacitação Profissional, ligada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) continuam com inscrição aberta para os cursos gratuitos de pedreiro eclético e reparação de aparelhos eletrodomésticos.

No curso de reparador a pessoa aprende a consertar ferro de passar roupa, liquidificador, aspirador de pó, secador de cabelos e outros eletrodomésticos.

Para participar, os interessados devem entrar em contato com Seção de Capacitação Profissional da Prefeitura, à Rua 13 de Maio, 595 – Centro. Mais informações pelo telefone (19) 3871-3375.

## Pop rock agita o sábado

A banda Consumo Urbano, formada por jovens valinhenses desde o final de 2004, agitará o Largo São Sebastião neste sábado, dia 9, a partir das 10 horas, durante a realização do projeto Coreto Vivo. O grupo apresentará canções de bandas nacionais e internacionais. A Secretaria de Cultura e Turismo informou que, em caso de chuva, o evento será adiado para uma nova data.

Elton (vocalista), Bruno e Everton (guitarra), Rodrigo (baixo) e Augusto (bateria) compõem a banda, que promete levar muita música ao coreto, apresentando composições de renomados grupos nacionais e estrangeiros, como CPM22, Charlie Brown Jr, Detonautas, Bom Jovi, entre outros. A apresentação terá cerca de uma hora e meia de duração.

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 05/09/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**Acabador de mármore e granito** – masculino, 20 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência na função.

**Auxiliar de pessoal** – masculino e feminino, 20 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência em folha de pagamento, sistema de vale-transporte, refeição e benefícios em geral.

**Coletor de lixo** – masculino, 18 a 26 anos, 4ª série incompleta, necessário bom preparo físico e morar nas imediações do Jd. Pinheiros.

**Eletricista** – masculino, 25 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência de 04 anos em comando de equipes, experiência em manutenção elétrica predial de baixa tensão.

**Estagiário de jornalismo** – masculino e feminino, 20 a 35 anos, cursando jornalismo, para trabalhar em rádio.

**Faxineiro** – masculino, 20 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência, para fazer limpeza em hospital.

**Marceneiro** – masculino, 20 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência em móveis planejados, fórmica, acabamento, etc.

**Pintor industrial** – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência em pintura industrial ou automotiva.

**Preparador de injetora de plástico** – masculino, 20 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada na função e disponibilidade de horário para o período noturno.

**Serralheiro** – masculino, 20 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência em serralheria industrial.

**ATOS DO EXECUTIVO****SECRETARIA DE GOVERNO****LEIS**

Do P.L. nº 82/06 – Mens. nº 50/06  
Autógrafo nº 74/06 – Proc. nº 630/06

**Lei nº 4.032  
de 30 de agosto de 2006**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos subvenção até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial.

**Art. 2º.** Para atender as despesas referidas no artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado, ainda, a proceder à abertura de crédito adicional, especial, até o valor mencionado no artigo anterior.

Do P.L. nº 83/06 – Mens. nº 51/06 – Autógrafo nº 75/06 – Proc. nº 631/06

**Lei nº 4.033  
de 30 de agosto de 2006**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
10	Gabinete do Secretário
10.01.00	Inativos
0927300822.0044/3190.01.01	Inativos
	R\$ 497.000,00
	Subtotal
	R\$ 497.000,00
	<b>Total Geral</b>
	<b>R\$ 497.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**EXPEDIENTE****O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS**

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
Lauda Editora, Consultoria  
e Comunicações Ltda.



Parágrafo único. A cobertura do crédito adicional especial referido no "caput" será realizada mediante recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 30 de agosto de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 22 de agosto de 2006.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente

**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2º Secretário  
Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 81/06 – Autógrafo nº 73/06  
Proc. nº 597/06

**Lei nº 4.034  
de 04 de setembro de 2006**

**Denomina Olga Mamprim Crevelari a Praça 11 do loteamento Vila Boa Esperança, bairro Castelo.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada Praça OLGA MAMPRIM CREVELARI a Praça 11 (onze) do loteamento Vila Boa Esperança, Bairro Castelo, que confronta com a Quadra Q do mesmo loteamento, com as ruas Felipe Spadaccia e José Milani e com a Avenida Joaquim Alves Corrêa.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data

Do P.L. nº 90/06 – Mens. nº 55/06 – Autógrafo nº 76/06 – Proc. nº 687/06

**Lei nº 4.035  
de 05 de setembro de 2006**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a, nos termos da Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, proceder, no exercício de 2006, à concessão e ao pagamento de subvenções sociais às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na seguinte conformidade:

I.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos	R\$ 230.880,00
II.	Casa da Criança – Grupo Gente Novo Rumo	R\$ 150.000,00
III.	Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia – COHCRIC	R\$ 72.000,00
IV.	Centro Infantil Tia Nair	R\$ 110.400,00
V.	Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos	R\$ 91.200,00
VI.	Entidade Assistencial Espírita Casa do Caminho	R\$ 21.500,00
VII.	Grupo Fraternal Foco de Luz	R\$ 29.160,00
VIII.	Instituto Esperança	R\$ 369.840,00
IX.	Lar São Joaquim	R\$ 3.500,00
X.	Recanto dos Velinhos	R\$ 93.000,00
XI.	Sociedade São Vicente de Paulo	R\$ 17.810,00

**Art. 2º.** Os pagamentos das subvenções já efetivados no presente exercício, na forma estabelecida pela Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, são autorizados e ratificados.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 05 de setembro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Governo em exercício

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 29 de agosto de 2006.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 30 de agosto de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 22 de agosto de 2006.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente

**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar.



CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO  
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.624  
DE 30 DE AGOSTO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.032, de 30 de agosto de 2006, para concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.032, de 30 de agosto de 2006, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

<b>11</b>	<b>Secretaria da Saúde</b>	
11.01	Gabinete do Secretário	
1030200752.0157/3350.43.10	Subvenções Sociais – Santa Casa .....	R\$ 1.000.000,00
	Subtotal .....	R\$ 1.000.000,00
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 109/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.625  
DE 30 DE AGOSTO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.033, de 30 de agosto de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.033, de 30 de agosto de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
10.01.00	Gabinete do Secretário	
0927300822.0044/3190.01.01	Inativos .....	R\$ 497.000,00
	Subtotal .....	R\$ 497.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 497.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de agosto de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 110/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de agosto de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.626  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.00	Gabinete	
0412200072.0059/3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$ 25.000,00
2369500651.0158/3390.39.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 55.000,00
	Subtotal .....	R\$ 80.000,00

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
14.01.00	Gabinete do Secretário	
1236100422.0058/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 200.000,00
	Subtotal .....	R\$ 200.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
14.01.00	Gabinete do Secretário	
1236100421.0017/4490.51.09	Obras e Instalações .....	R\$ 200.000,00
	Subtotal .....	R\$ 200.000,00

<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
16.02.00	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
16.02.01	Gabinete do Diretor	
2266100622.0058/3390.93.01	Indenizações/Restituições .....	R\$ 80.000,00
	Subtotal .....	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA  
Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 116/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.627  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2006**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da





Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
0412200072.0059/3390.39.01	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica .....	R\$ 48.000,00
	Subtotal .....	R\$ 48.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
10.01.00	Gabinete do Secretário	
1133100782.0117/3390.49.01	Vale Transporte .....	R\$ 200.000,00
	Subtotal .....	R\$ 200.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 248.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA  
Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 117/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.628  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2006**

**Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 2.960, de 10 de junho de 1996, alterada pelas Leis ns. 2.980, de 16 de agosto de 1996, 3.079, de 22 de maio de 1997, e 3.500, de 21 de dezembro de 2000, e composto pelo Decreto nº 6.340, de 16 de maio de 2005, passa a ser composto por Ederli Cristina Alves de Andrade, como representante titular da Secretaria de Cultura e Turismo do Poder Executivo, em substituição a Bruna Maria Gallon Rodrigues.

§1º. Considera-se empossado a integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§2º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com os dos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA  
Secretário de Governo em exercício

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos ns. 2.839/99 e 3.772/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 04 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.629  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2006**

**Altera o Decreto nº 6.386, de 08 de agosto de 2005, na forma que especifica.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os artigos 1º e 5º do Decreto nº 6.386, de 08 de agosto de 2005, passam a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1º. ...

...  
VI. Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor.  
Parágrafo único. ...

...  
Art. 5º. Os casos considerados especiais em razão de peculiaridades, que exijam tratamento diferenciado, quer por aptidão, experiência profissional, ou pelo próprio interesse público e aqueles considerados omissos, serão analisados em conjunto pelos titulares dos seguintes órgãos administrativos:

- I. ...;
- II. ...;
- III. ....

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania e Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.206/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 04 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.630  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2006**

**Proibe o comércio ambulante na forma que especifica e dá outras providências.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O comércio ambulante é proibido, com fundamento nas disposições constantes no art. 106 do Código de Posturas do Município, instituído pela Lei nº 2.953/96, no dia 07 de setembro do exercício corrente, no horário compreendido entre 6h e 14h, na área demarcada na planta nº 55/2006-ST/SPMA, integrante deste Decreto, que compreende uma faixa de 50 metros em torno das duas pistas da avenida dos Esportes no trecho entre as avenidas Onze de Agosto e Joaquim Alves Corrêa.

Parágrafo único. Exceção-se da proibição constante no caput os bolsões de estacionamento existentes no recuo da praça Brasil 500 Anos.

**Art. 2º.** A Secretaria da Fazenda, com o concurso da Guarda Municipal, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, podendo lavrar Autos de Infração, Autos de Imposição de Penalidade, apreensão de mercadorias e demais medidas correlatas previstas no ordenamento jurídico vigente.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

MAURO BARBOSA  
Secretário de Governo em exercício

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

ADEMIR BUENO MARTINS  
Secretário de Segurança, Transportes e Trânsito

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na ordem de serviço nº 049/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 05 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo





**DECRETO Nº 6.631  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2006**

**Indica representante do Poder Executivo para compor comissão censitária municipal, criada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É indicado o servidor Antonio de Souza como representante do Poder Executivo para compor comissão censitária municipal, criada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com a atribuição de auxiliar no desenvolvimento de ações preparatórias para a realização do censo agropecuário e da contagem da população do Município de Valinhos.

**Art. 2º.** A função do componente referido no art. 1º, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de setembro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Governo em exercício

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.561/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de setembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DESPACHOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal**

Despacho resumido do Prefeito Municipal exarado em data de 4 de setembro de 2006, no processo nº 2029/04-PMV, que tem como interessada a Secretaria de Esportes e Lazer, e como assunto a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de faltas disciplinares de servidor e a consequente determinação da Autoridade Municipal instituindo Comissão para essa finalidade:

**DETERMINO** a exclusão do servidor Carlos Cezar da Silva Félix da Comissão Processante prevista às fls. 56 a 59, incluindo-se a servidora Elizabete Aparecida Feltrin, na qualidade de Presidenta da referida Comissão, em substituição à servidora Joseani Bernardi, que permanecerá na qualidade de membro.

À **Secretaria de Governo** para publicação resumida deste despacho, mantendo-se os demais termos do despacho às fls. 56 a 59.

Palácio da Independência, em 4 de setembro de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONVÊNIOS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO  
Nº 001/2006 – DAC/SP/P**

**CONVENIENTES:** celebram entre si, a Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e a Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP, CNPJ nº. 44.733.608/0001-09.

**OBJETO:** Curso e treinamento para formação de guardas municipais de Valinhos, visando proporcionar reflexão e discussão quanto ao papel institucional das guardas, incentivando-as ao desenvolvimento de ações comunitárias, objetivando a redução da violência e da criminalidade, a partir do exercício da cidadania e do respeito aos direitos humanos no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico; aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ.

**PROCESSO:** nº 5543/2006.

**CRÉDITO:** Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) 80% (oitenta por cento) – R\$305.440,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); a cargo do Ministério da Justiça, através dos recursos disponibilizados e em poder da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP; 2) 20% (vinte por cento) - R\$76.360,00 (setenta e seis mil trezentos e sessenta reais), a cargo do Município de Valinhos, relativos à contrapartida.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$381.800,00 (trezentos e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, até o 30 de dezembro de 2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2006.

**SIGNATÁRIOS:** MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Valinhos/SP; CPF/MF nº 599.867.948-20; e, JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Indaiatuba/SP; CPF/MF nº 747.213.138-53.

**SECRETARIA DE**

**ASSUNTOS JURÍDICOS  
E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA  
CHAMADA DE INTERESSADO**

Interessado: VALDELI ALVES DE LIMA.  
Assunto: **Processo Administrativo nº 8336/06 – MULTA DE TRÂNSITO.**

Chamamento: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **SOLICITA** o comparecimento de Vossa Senhoria no dia **11/09/2006 (dia treze, do mês de setembro, do ano de dois mil e seis), às 9h00 (nove horas)**, nesta Procuradoria, na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos para tomar conhecimento de 02 (duas) multas de trânsito em virtude de excesso de velocidade na condução do veículo Sprinter, placa BNZ-0314. O não comparecimento implicará na tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis. Cópia reprográfica das notificações seguem anexadas ao ofício nº 72/06 – PA/SAJC.

Valinhos, 04 de setembro de 2006.

**Bruna Pimentel Cilento**  
Chefe em substituição  
Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa-SAJC

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA  
CHAMADA DE INTERESSADO**

Interessado: NIVALDO DA SILVA ROSSI.  
Assunto: **Processo Administrativo nº 7488/06 – Ressarcimento de Despesas.**

Chamamento: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **SOLICITA** o comparecimento de Vossa Senhoria no dia **11/09/2006 (dia onze, do mês de setembro, do ano de dois mil e seis), às 10h00 (dez horas)**, nesta Procuradoria, na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos para esclarecer fatos ocorridos no mês de maio do ano de 2006, durante a realização de serviço de poda de uma árvore na Rua Amin Sabie, na Vila Boa Esperança, nesta cidade de Valinhos. O não comparecimento implicará na tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Valinhos, 05 de setembro de 2006.

**Bruna Pimentel Cilento**  
Chefe em substituição  
Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa-SAJC

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 059/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR.**

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, da seguinte docente:

**Thais Regina Silva**, constante do item 02, da Portaria n.º 045/2006, a partir de 25 de agosto de 2006, em virtude da mesma se afastar para cuidar de assuntos particulares.

Valinhos, 28 de agosto de 2006.

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 060/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,**

no período de 30 de agosto de 2006 até 31 de dezembro de 2006, a seguinte Docente:

**01. Mônica de Oliveira Valetton**, carga suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas/aulas semanais, em virtude da titular encontrar-se em afastamento sem remuneração na Emei Jardim América II;

Valinhos, 04 de setembro de 2006

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO  
FUNDAMENTAL**

**MATRÍCULAS - 2007**

Para os alunos que não estão freqüentando

nenhuma escola.

**INSCRIÇÃO:**

De 13 a 29 de setembro de 2006

Horário: 8h00 às 11h00  
13h00 às 16h00

**Documentos necessários:**

- Histórico Escolar fornecido pela última escola freqüentada
- Certidão de Nascimento (cópia e original)
- 02 fotos 3x4 (recentes)
- comprovante de endereço, podendo ser conta de água ou luz, se o imóvel estiver em nome dos pais. Em caso de imóvel alugado ou cedido, apresentar o contrato de locação (cópia e original) ou declaração do proprietário, com firma reconhecida em cartório acompanhada de uma conta de água ou luz.

**EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

De 16 de outubro a 24 de novembro de 2006

Horário: 8h00 às 11h00  
13h00 às 16h00

O não comparecimento no período acima mencionado, implicará na desistência da vaga.

O aluno será atendido se houver vaga para ser oferecida na Unidade Escolar em que se inscreveu. Não havendo vaga, o aluno será encaminhado para a EMEF onde houver vaga.

**SÚMULA DOS REQUISITOS PARA  
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

Conforme rege o Artigo 4º do Regulamento da Lei nº 1162, de 23 de Maio de 1973, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes Universitários, a Comissão Especial de Bolsas de Estudo, nomeada através do Decreto nº 6368/2005, no uso de suas atribuições, divulga a Súmula dos Requisitos exigidos pelo referido Regulamento, constante do Decreto nº 5732 de 22 de Julho de 2002:

I - Os candidatos à concessão de Bolsas de Estudo deverão dirigir-se à Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, Rua José Milani, 127 – Centro, **no período de 11 a 25 de setembro**, no horário das 09:00 às 16:00 horas, a fim de receberem os modelos do requerimento e formulários a serem preenchidos pelo candidato;

II – O candidato que não completar a documentação exigida, ou quando solicitado pela Comissão Especial, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da data da protocolização, terá seu pedido indeferido automaticamente;

III - Os documentos exigidos conforme o Decreto nº 5732/02, que deverão acompanhar o requerimento no ato de sua inscrição consistem de:

- a) 01 foto 3 x 4 recente;
- b) Declaração de Idoneidade Moral do candidato, assinada por duas pessoas idôneas da comunidade (residentes em Valinhos e não parentes);
- c) Histórico Escolar referente ao último período cursado, expedido pelo Estabelecimento de Ensino e devidamente assinado pela autoridade competente;
- No caso de o aluno estar cursando o 1º ano do nível superior, deverá apresentar o histórico escolar do Ensino Médio.

d) Declaração de Valor da Matrícula e das Mensalidades Escolares, fornecida pelo Estabelecimento de Ensino, ou cópia dos comprovantes de pagamento (referentes ao período de janeiro a agosto de 2006);

e) Comprovante dos Rendimentos Mensais do Candidato e demais membros que participam da renda familiar, tais como: hollerith, envelope de pagamento ou declaração do empregador com firma reconhecida em cartório;

- Em caso de Autônomo, apresentar declaração da Instituição ou Empresas às quais





são prestados serviços (em papel timbrado e com carimbo padronizado do C.N.P.J.) ou Pró-Labore, ou ainda, declaração fornecida pelo Escritório Contábil, com firma reconhecida em cartório;

- Quando Estagiário, apresentar o contrato de estágio ou declaração da Empresa;  
- Aposentadoria ou Pensão, apresentar extrato do INSS, extrato da retirada do Banco ou documento onde conste o nome e valor;

- Se desempregado, apresentar fotocópia da Carteira Profissional (com rescisão de contrato, página da identificação, página da dispensa e página seguinte);

f) Comprovante de Residência (conta de luz, água ou contrato de locação);

g) Recibo de aluguel e/ou financiamento da moradia; comprovante de condomínio;

h) cópia da Cédula de Identidade;

i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Informe de Rendimentos do Ano de 2005, fornecido pelo Empregador (do candidato e demais membros que participam do grupo familiar), mesmo que não tenha atingido o limite para a Declaração do Imposto de Renda;  
- Se estiver desempregado atualmente, mas trabalhou com registro em carteira no ano anterior, também deverá apresentar o Informe de Rendimentos.

k) Declaração do Imposto de Renda 2006 - Ano Base 2005 (com todas as folhas), do candidato e demais membros do grupo familiar que declaram I.R.;

l) Declaração de veracidade das informações prestadas.

IV - O pagamento da Bolsa de Estudo, depois da análise efetuada pela Comissão, de cada caso individual, será feito em uma ou mais parcelas;

V - A data para pagamento da Bolsa de Estudo será divulgada através de publicação em Órgão da Imprensa local e no Boletim Municipal, pela Comissão Especial de Bolsas de Estudo.

De acordo com a Lei nº 1162/73, as Bolsas de Estudo serão destinadas a estudantes do Curso Superior, comprovadamente necessitados.

E, para que não se alegue ignorância, expedimos a presente Súmula.

Valinhos, setembro de 2006.

PROF. JURACI CAETANO  
Presidente da Comissão de Bolsas de Estudo  
PUBLICAÇÃO NO BOLETIM MUNICIPAL DE  
06/09/2006  
Decreto nº 6368/2005

#### SECRETARIA DA

FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
Decreto nº 6.516/06

ACÓRDÃO N.º 001/2006  
AUTOS N.º 12367/2005-PMV

RECORRENTE: CLAUDINEU BATISTAM  
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE  
VALINHOS

#### EMENTA

**IPTU - RECURSO ORDINÁRIO - LEGALIDADE DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO DO IMÓVEL INSCRITO SOB Nº 19.401/00 - AUSÊNCIA DE NOVAS PROVAS - PROVIMENTO NEGADO.**

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos,

ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, João Batista Izildo Caetano, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 23 de agosto de 2006 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

JOÃO BATISTA IZILDO CAETANO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

#### RELATÓRIO

**APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA** (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por CLAUDINEI BATISTOM em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda à fl. 11, com fundamento no art. 296, I e § 1º, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento de IPTU para o exercício de 2006 do imóvel inscrito sob nº 19.401/00 nos seguintes termos:

Com base nos fundamentos jurídicos, nas pesquisas realizadas junto ao sistema de informação tributária, pelas informações apresentadas pelo Chefe da Seção de Tributação e informações apresentadas na planilha de revisão às fls. 08 realizada pelos Servidores João Caetano e o Engenheiro Ricardo Sacute Arielo, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pelo contribuinte, portanto, **INDEFIRO** o pedido de revisão, devendo ser mantido os valores.

Alega o recorrente em seu recurso de fl. 16, apresentado tempestivamente, em síntese, que merece reforma a decisão proferida em 1ª instância, devido ao imóvel encontrar-se em área de risco, vez que no terreno limdeiro foi feito um muro de arrimo que está desabando e a casa que faz fundos com seu imóvel está toda rachada. Requer, ainda, a realização de nova vistoria e sua presença como acompanhante dos servidores públicos responsáveis.  
É o relatório.

#### VOTO

**APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA** (Relatora): Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, ter seu provimento negado.

Pretende o recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja declarada a nulidade do lançamento para o exercício de 2006 do Imposto Predial Territorial Urbano do imóvel cadastrado sob nº 19.401/00, bem como a realização de nova vistoria no local.

Neste diapasão, não há o que ser reformado no julgamento a quo que julgou improcedente o pedido de fl. 01 visando redução de valores. Isto porque é legal e legítima a decisão de 1ª instância administrativa, vez que fundamentada em vistoria realizada no local e em consulta ao cadastro de registro imobiliário.

Quanto ao requerimento para realização de nova vistoria, a que se ressaltar que a visita técnica foi efetuada no imóvel por servidores com competência legal para tanto, o que resultou em um laudo em que se constata que o imóvel não se encontra em área de risco, estando em perfeitas condições de uso, inclusive

com construção aprovada, objeto da licença de obra nº 115/03 (vide documentos juntados às fls.20/23).

Caberia ao requerente apresentar laudo elaborado por profissional habilitado demonstrando qualquer inconsistência na peça técnica expedida pela Municipalidade.

Ante o exposto, o lançamento do IPTU para o exercício de 2006 do imóvel cadastrado sob nº 19.401/00 encontra amparo na legislação vigente, notadamente nos artigos 117, 121, 122 e 124 do Código Tributário Municipal, devendo manter-se hígida e íntegra a decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU, com supedâneo no artigo 298 do Código Tributário Municipal.

Por tais fundamentos, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento.

É como voto.

#### SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS

**COMUNICADO**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 558/2006**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2006**

A Comissão de Julgamento de Licitações juntamente com a Comissão Auxiliar de Julgamento da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que após a verificação do conteúdo dos envelopes nº 03 - Proposta de Preços bem como o cálculo da média ponderada definida no Edital, decidiu classificar as empresa conforme segue:

Empresa: **DMC Propaganda Ltda.**, primeira classificada para o objeto do processo, com a média de 732,5 pontos.

Empresa: **Página Comunicação Ltda.**, segunda classificada para o objeto do processo, com a média de 715 pontos.

Empresa: **Versão BR Comunicação e Marketing Ltda.**, terceira classificada para o objeto do processo, com a média de 713,25 pontos.

Desta forma, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas posteriores atualizações.

Valinhos/SP, 01 de setembro de 2.006

Profº Carlos Alberto Zanivan  
Presidente da Comissão de Julgamento de  
Licitações

#### SECRETARIA DE

OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

**DEPARTAMENTO DE**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS - DSP**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2006**

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem no prazo de 10 dias ao Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito a rua Americana nº 482, bairro São Cristóvão para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento implicará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

P A n.º	Nome:
5.656/2006	Jeanete Luisa Santinon e Outros
7.478/2004	Ass. Amigos do Bairro Faz S Bento Recreio
3.466/2000	Elizabeth Helbig Longhi

Valinhos, 04 de setembro de 2006

Engº Nelson Vaccari  
Diretor do DSP

#### EDITAL Nº 011/2006

A **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGÊNCIAIS** que envolvam **serviços relacionados Deptº de Obras Públicas (DOP), e Deptº de Serviços Públicos Municipais**, desta Secretaria, no período do **mês de setembro de 2006**, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

- **Marcelo da Silva- Seção de Elétrica/ DOP-cel:9197.0621-ID:9821**
- **Aparecido José de Souza -Seção Hidráulica-Cel:9631.4474-ID:3420**
- **Gessy Cardoso Braga-Motorista e Opeador Maquinas-Fone:3849.3859**
- **Pedro Marcon -(DSP eDPJ) - Cel: 9113.2325**

Valinhos, 01 de setembro de 2006

Engº JOSÉ ANTONIO F. ALVES  
Secretario da SOSU

#### SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2006**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. n.º	NOME
4099/1994	Residencial Monte Carlo Emp. Imob. S/C Ltda
8097/1998	Weda Leila de Souza
3133/2000	Paulo Guilherme Néri Álvares Lobo
6517/2001	Marli Tereza Teatin
4070/2003	Claudinei Pereira de Souza
2716/2004	Luiz Rafael Justo Pereira
2252/2005	Zilda de F. Milão Hernandez
2956/2005	Mário José Borges
3331/2005	R. V. D. Materiais Dielétricos Ltda
6351/2005	Cássio Flauzino de Oliveira
6960/2005	Antonio Balbino
7808/2005	Regina Monteiro Blanes
8587/2005	Rodrigo Bucatte
8952/2005	João Caetano Pereira de Araujo
4386/2006	José Mauro Borges

Valinhos, em 06 de setembro de 2006.

ENGº OSCAR AP BESEGGIO  
Diretor do Departamento Administrativo

#### SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ**  
**PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

#### PORTARIA N.º 10348/2006

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 5046/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2006-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 975, Edição de 28/06/



2006, resolve:

**ADMITIR.**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**André Luis Lugnani de Andrade**, no emprego de Médico Ortopedista Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 407,88 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 21 de agosto de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 24 de Agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 10349/2006**

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve:

**REENQUADRAR:**

os seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

**1. Fabiana Barros Rocchi Santana**, Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 21 de agosto de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 856/2006;

**2. Sandra Mara Pereira de Souza Trevizam**, Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 21 de agosto de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 857/2006.

Valinhos, 24 de Agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 10350/2006  
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**Jamilson Martins Luz**, do cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, da Secretaria de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8514/2006-PMV.

Valinhos, 24 de Agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 10351/2006**

considerando o fato ocorrido no dia 28 de abril do corrente exercício, dentro das dependências do Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, quando diversos carros alegóricos pertencentes à Escola de Samba Arco-Iris foram destruídos em razão de incêndio, cuja causa se desconhece;

considerando que o fato em questão ocasionou repercussão na comunidade, merecendo ser apurado, até como condição-dever do gestor da coisa pública;

considerando que a legislação vigente dispõe que aquele que viola direito alheio, causando-lhe dano, ainda que exclusivamente moral, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, comete ato ilícito,

ficando obrigado a repará-lo;

considerando, todavia, que não se vislumbra qualquer indicio de autoria nos autos do protocolado n.º 1808/2006-PMV;

considerando a sugestão formulada pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, pelos Secretários de Assuntos Jurídicos e Cidadania e de Governo, resolve:

**DESIGNAR.**

os servidores **Jorge Monteiro Vicente**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, **Rosane de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador e **Joseani Bernardi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Contratos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Sindicante**, conforme disposto no artigo 370 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar, no prazo de trinta (30) dias, o fato ocorrido no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini no dia 28 de abril do corrente ano, como noticiado no referido protocolado.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos em lei à execução dos trabalhos afetos à Comissão é da Seção de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 25 de Agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 10352/2006**

considerando o relato feito pelo Secretário da Saúde às fls. 1 e 2, complementado à fl. 34 do expediente administrativo protocolado n.º 5227/2006-PMV, apontando infração disciplinar do servidor Luiz Carlos Anastaci Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, que, sem avisar prontamente seu superior imediato, faltou ao serviço no dia 05 de janeiro do corrente ano, deixando de atender usuários do serviço público de saúde;

considerando que, aparentemente, mesmo tendo faltado ao trabalho, o referido servidor registrou o “ponto”, como se tivesse efetivamente trabalhado, como consta na fl. 3;

considerando que a conduta descrita pode ensejar não só falta funcional, mas ainda, teoricamente, acarretar em responsabilidade civil, ante o possível enriquecimento indevido decorrente do recebimento salarial por horas não trabalhadas, e em responsabilidade penal, ante a possível ocorrência de fraude em detrimento da Administração Pública Municipal;

considerando que os atos em questão podem, ainda, ser considerados como ato de improbidade administrativa, como prevê o artigo 6.º da Lei n.º 8429/92;

considerando que os documentos juntados aos autos corroboram as informações prestadas pelo senhor Secretário da Saúde, indicando que diversos princípios constitucionais foram violados, tais como os da legalidade, da impessoalidade, da probidade e da moralidade;

considerando, também, que o serviço público prestado à população, relacionado à área da saúde, é de grande relevância, como dispõe a Constituição Federal no seu artigo 197, e que a sua não prestação caracteriza-se fato gravíssimo;

considerando a manifestação contida à fl. 38 dos autos pela Chefia da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares, sugerindo a abertura de processo disciplinar para apurar a conduta do referido servidor e a aplicação de eventual sanção disciplinar;

considerando o posicionamento do senhor Secretário de Governo, opinando pela instituição de Comissão Processante, resolve:

**DESIGNAR.**

os servidores **Carlos Cezar da Silva Felix**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, **Arone De Nardi Maciejczak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, e **Oswaldo Cardoso Júnior**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO** para instauração de processo administrativo disciplinar, com fundamento no artigo 376 da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), incumbida de apurar as reclamações feitas pelo Secretário da Saúde, concernentes, repita-se, à conduta do servidor Luiz Carlos Anastaci Júnior, que, em tese, violou dispositivos da Lei n.º 2018/86, notadamente os incisos I, III, XV, XVII e XIX do artigo 333 e os incisos IV e XXIII do artigo 334, ao registrar o seu “ponto”, como se tivesse efetivamente trabalhado, mesmo tendo faltado ao serviço e não atendido qualquer usuário do sistema público de saúde valinhense, violando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos em lei à execução dos trabalhos afetos à Comissão é da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 25 de Agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 10353/2006**

considerando a Comunicação Interna feita pelo Secretário da Saúde, apontando diversas infrações ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos pelo servidor Antonio de Oliveira Filgueiras, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, relatando que esse servidor não cumpre sua carga horária de plantão, atrasa-se regularmente, não desempenha o serviço que lhe é atribuído com zelo e presteza, descumprindo ordens superiores, sistematicamente pratica atos de insubordinação, recusa-se a cumprir o serviço que lhe é atribuído nos dias determinados pelos superiores hierárquicos e não trata com urbanidade diversos colegas de profissão;

considerando que os documentos juntados no expediente administrativo protocolado n.º 8808/2005-PMV corroboram o posicionamento do senhor Secretário da Saúde, apontando a má conduta do referido servidor;

considerando que as reclamações feitas pelo Secretário da Saúde contra o servidor em questão são constantes, como se pode notar nos documentos juntados aos autos;

considerando que o serviço público prestado à população, relacionado à área da saúde, é de grande relevância, como dispõe a Constituição Federal no seu artigo 197, e que a sua inadequada prestação caracteriza-se fato gravíssimo;

considerando que as condutas em questão podem ser consideradas como infrações aos artigos 18, 19 e 37 do atual Código de Ética Médica, ferindo os princípios incidentes da deontologia médica;

considerando que a manifestação exarada pela Chefia da Seção de Procedimentos Administrativos Disciplinares, ratifica o entendimento do senhor Secretário da Saúde;

considerando que o Diretor da Procuradoria Administrativa, o Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania e o Secretário de Governo, opinam pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

**DESIGNAR.**

os servidores **Marco Antonio Marini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Procurador, **Flávio Nadruz Novaes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral e **Oswaldo Cardoso Júnior**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO** para instauração de processo administrativo disciplinar, com fundamento no artigo 376 da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), incumbida de apurar as reclamações feitas pelo Secretário da Saúde, concernentes, repita-se, à conduta do servidor Antonio de Oliveira Filgueiras, que, em tese, violou dispositivos da Lei n.º 2018/86, notadamente os incisos I, II, III, IV, VI, XV, XVI, XVII e XIX do artigo 333 e os incisos IV e XXIII do artigo 334, ao não cumprir, adequadamente, a sua carga horária de plantão, ao atrasar-se regularmente, ao não desempenhar o serviço que lhe é atribuído, com zelo e presteza, ao descumprir ordens superiores, ao sistematicamente praticar atos de insubordinação, ao recusar-se a cumprir o serviço que lhe é atribuído nos dias determinados pelos superiores hierárquicos e ao não tratar com urbanidade diversos colegas de profissão, violando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos.

Determina ainda que o controle dos prazos estabelecidos em lei à execução dos trabalhos afetos à Comissão é da Seção de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Valinhos, 25 de Agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 10354/2006**

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve:

**REENQUADRAR:**

os seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

**1. Maria Luiza Pedrosa Barbosa Jansen**, Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 25 de agosto de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 874/2006;

**2. Vanessa Celani Ambrogi**, Pedagoga, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 29 de agosto de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 883/2006.

Valinhos, 30 de Agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 10355/2006  
EXONERAR, “ex-officio”.**

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**José Manoel de Souza Nunes**, do cargo de provimento em comissão de Técnico Desportivo, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 10 de agosto de 2006.

Valinhos, 30 de Agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 10356/2006  
CONCEDER.**

com fundamento no artigo 201, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

Licença Para Tratar de Interesse Particular,





à servidora **Thais Regina Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, junto a Secretaria de Educação, durante o período de 25 de agosto de 2006 a 24 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8659/2006-PMV.

Valinhos, 30 de Agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 10357/2006  
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**Ângelo Braz Brasil**, do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Ciências Físicas Biológicas e Programas de Saúde, da Secretaria de Educação, a partir de 15 de agosto de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8813/2006-PMV.

Valinhos, 31 de Agosto de 2006.

**PORTARIA N.º 10358/2006  
EXONERAR, "ex-officio".**

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**1. Antonio Favarin**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 03 de setembro de 2006;

**2. Glauce Eleana Foratto**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, do Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de setembro de 2006;

**3. Maria do Carmo Bonon**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gerenciamento Administrativo, do Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de setembro de 2006.

Valinhos, 04 de Setembro de 2006.

**PORTARIA N.º 10359/2006  
I - NOMEAR.**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

**1. Antonio Favarin**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Lazer, Referência 127, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, a partir desta data;

**2. Glauce Eleana Foratto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gerenciamento Administrativo, Referência 94, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data;

**3. Maria do Carmo Bonon**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Referência 127, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Administração e Informatização, a partir desta data;

**4. Valdemir Luiz da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 23, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Valinhos, 04 de Setembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME  
Diretor do Departamento de Pessoal

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**EDITAL 355/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente à Licença Inicial de Funcionamento.

Protocolo: 662/06  
Data de Protocolo: 28/08/2006  
CEVS: 355620601-926-000027-1-2  
Data de Validade: 29/08/2007  
Razão Social: POLYS ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 08073195/0001-01  
Ramo de Atividades de Condicionamento Físico – Academia de Musculação e Ginástica  
Resp. Legal: RODRIGO MEDEIRO - CPF: 290.732.698-81  
Resp. Técnico: MONEGAL VASCONCELOS CORREA - CPF: 300.034.358-06

Referente à Alteração de Dados Cadastrais.

Protocolo: 504/06  
Data de Protocolo: 20/07/2006  
CEVS: 355620601-522-000152-1-0  
Data de Vencimento: 29/08/2007  
Caderneta de Controle: n.º 1559  
Razão Social: Padaria Pão do Figo LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 006.182.164/0001-63  
Ramo de Atividade: Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 107 – Vila Coqueiro  
Município: VALINHOS  
CEP: 13276-250 UF: SP  
Resp. Legal: Margarete Aparecida Siqueira dos Santos - CPF: 284.285.708-92

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA DE VALINHOS defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 29 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 356/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

Protocolo: 654/06  
Data de Protocolo: 25/08/2006  
CEVS: 355620601-521-000115-1-7  
Data de Vencimento: 29/08/2007  
Caderneta de Controle: n.º 1558  
Razão Social: Deralcy Vieira - ME  
CNPJ/CPF: 007.868.463/0001-19  
Ramo de Atividade: Mercadoria  
Endereço: Rua dos Topázios, 227 – Jardim Nova Palmares  
Município: VALINHOS  
CEP: 13276-616 UF: SP  
Resp. Legal: Deralcy Vieira  
CPF: 733.906.746-91

Protocolo: 651/06

Data de Protocolo: 24/08/2006  
CEVS: 355620601-552-000423-1-5  
Data de Vencimento: 29/08/2007  
Caderneta de Controle: n.º 1560  
Razão Social: José Lúcio Cardoso de Souza Bar – ME  
CNPJ/CPF: 007.810.584/0001-00  
Ramo de Atividade: Bar  
Endereço: Rua Treze de Maio – 514 - Centro  
Município: VALINHOS  
CEP: 13276-020 UF: SP  
Resp. Legal: José Lúcio Cardoso de Souza – CPF: 784.410.306-00

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 29 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 357/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento

Protocolo: 652/06  
Data de Entrada: 24/08/2006  
CEVS: 355620601-552-000424-1-2  
Data de Validade: 30/08/2007  
Caderneta de Controle: n.º 1557  
Razão Social: Leonardo Franco de Oliveira - ME  
Ramo de atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
Responsável legal: Leonardo Franco de Oliveira  
CPF: 066.472.258-03

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 665/06  
Data entrada: 28/08/2006  
CEVS: 355620601-552-000419-1-2  
Data de Validade: 30/08/2007  
Razão Social: Miriam M. A. Fernandes - ME  
Ramo de atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Responsável legal: Miriam M. A. Fernandes - CPF: 053.397.788-60

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 30 de agosto de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 358/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 649/06  
Data de Protocolo: 23/08/2006  
CEVS: 355620601-524-000009-1-0  
Data de Validade: 01/09/2007  
Razão Social: MINUSSI & NUTINI DROGARIA LTDA EPP  
CNPJ: 46003174000109  
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 97 CENTRO.  
Município: VALINHOS  
CEP: 13270-000 UF: SP  
Resp. Legal: ITAIR NUTINI  
CPF: 185.819.438-53  
Resp. Técnico: REGIANE NUTINI  
CPF: 210.450.648-40  
Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 24.121 UF: SP

Protocolo: 658/06  
Data de Protocolo: 25/08/2006  
CEVS: 355620601-524-000031-1-0  
Data de Validade: 01/09/2007  
Razão Social: GIACOMINI & GIACOMINI LTDA - ME  
CNPJ: 04634223000161  
Endereço: RUA DOZE DE OUTUBRO, 686 VILA SANTANA.  
Município: VALINHOS  
CEP: 13270-000 UF: SP  
Resp. Legal: GUILHERME DE GODOI FERREIRA  
CPF: 318.632.028-38  
Resp. Técnico: ANDRESA ROSSINI DIUS  
CPF: 268.737.848-85  
Conselho Prof: CRF No. Inscr. 29.621 UF: SP  
Co-Resp. Técnico: APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO REIS CPF: 268.737.848-85  
Conselho Prof: CRF No. Inscr. 12.024 UF: SP

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 01 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 359/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Baixa de Co-Responsabilidade Técnica

Protocolo: 656/06  
Data de Protocolo: 25/08/2006  
CEVS: 355620601-524-000069-1-2  
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
CNPJ: 47508411118157  
Endereço: AVENIDA DOS ESPORTES, 607 LADO A - BELA VISTA.  
Município: VALINHOS  
CEP: 13270-210 UF: SP  
Resp. Legal: DALTON BENEDITO PERES JUNIOR CPF: 025.026.928-73  
Co-Resp. Técnico: FERNANDA D CAIXETA  
CPF: 44577616-13  
Conselho Prof: CRF No. Inscr. 37.747 UF: SP

Referente a Assunção de Responsabilidade Técnica

Protocolo: 526/06  
Data de Protocolo: 30/08/2006  
CEVS: 355620601-524-000010-1-6  
Razão Social: ANTONIAZZI & SALVERI  
CNPJ: 53676599/0001-44  
Endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 25 - CENTRO.  
Município: VALINHOS  
CEP: 13270-000 UF: SP  
Resp. Legal: ANDERSON SONI ANTONIAZZI  
CPF: 387.920.448-91  
Resp. Técnico: CRISTIANE ROBERTA MENDES COSTA CPF: 171.930.898-54  
Conselho Prof: CRF No. Inscr. 20.572 UF: SP

A Diretora da EQUIPE DE VISA DE VALINHOS defere as presentes solicitações

VALINHOS, 01 de setembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário





**DEPARTAMENTO DE****ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VALINHOS****Replicação de Licitação****Processo de Compras nº 48/2006  
Tomada de Preços nº 08/2006**

**Encerramento:** 21/09/2006 entrega até 09:30 horas;

**Abertura:** 21/09/2006 às 09:45 horas;

**Cadastro até:** 18/09/2006.

**Objeto:** Aquisição de equipamento de PABX e telefones para uso desta Autarquia. A Comissão Julgadora de Licitações do DAEV, no uso de suas atribuições torna público que em razão de alteração no edital de licitação, REPUBLICA a presente licitação fundamentada no parágrafo 4 do artigo 21 da Lei 8.666/93. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Rua Antonio Carlos, n.º 251, centro - Valinhos/SP, de 2º à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155/159 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: [compras@daev.org.br](mailto:compras@daev.org.br).

Valinhos, 30 de agosto de 2006.

Claudia Regina de Carvalho Brunello  
Presidente da C.J.L.

**SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE  
RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****1ª. Publicação**

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Luiz Felipe Mendes de Oliveira**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 589/2006.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 05 de setembro de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Roberto Reihofeu**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 507/2006.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 05 de setembro de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Carlos Roberto Rosa Tenório**, de no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 78/2006.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 05 de setembro de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Evandro Ricardo de Souza**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 154/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 05 de setembro de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Ronaldo Ramos**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 358/2006.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 05 de setembro de 2006.

Pelo presente, ficam convocados os **Srs. Raphael C. Giudice e Bethy Monteiro Giudice**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecerem na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratarem de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 7885/2004 - P.M.V.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 05 de setembro de 2006.

TÉRCIA SOLANGE MARIANO  
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo

CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO  
BRUNELLO  
Diretora do Depto. Administrativo e de Recursos Humanos

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente do D.A.E.V.

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 043/2006 - DAEV

**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** YASKAWA ELÉTRICO DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Dois inversores de frequência para motor trifásico assíncrono, com corrente de saída de 180 A, torque constante; 196 A torque variável, potência 55kW, 60 Hz, 220V, regime contínuo de operação, marca Yaskawa, modelo F7U2045, para utilização nas bombas 02 e 03 da Barragem Figueiras.

**VALOR:** R\$ 27.990,00

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 017/2006 - Convite n.º 010/2006

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias

**DATA ASSINATURA:** 31 de junho de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 044/2006 - DAEV

**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** DIPAWA NORDESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Construção de reservatório elevado metálico 220 m<sup>3</sup> (duzentos e vinte metros cúbicos).

**VALOR:** R\$ 164.100,00

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 035/2006 - Toma da de Preços n.º 006/2006

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**DATA ASSINATURA:** 1º de agosto de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 045/2006 - DAEV

**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** ROSTIROLA LAVA CAR LIMITADA - ME

**OBJETO:** Fornecimento de mão de obra para lavagem dos veículos da autarquia, com aplicação de silicone no painel, pára-choques e cera, limpa pneus, aspiração de pó na parte interna e lubrificação, nos veículos da Autarquia.

**VALOR:** R\$ 6.504,00

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 061/2006 - Art. 24, II

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 046/2006 - DAEV

**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** LEAL CAMP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de uniformes e calçados, a serem utilizados pelos servidores do DAEV.

**VALOR:** R\$ 17.776,70

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 025/2006 - Convite n.º 030/2006

**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias

**DATA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 047/2006 - DAEV

**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** BASE M ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Reforma e adaptação de prédios para implantação da nova sede central do DAEV.

**VALOR:** R\$ 47.182,64

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 052/2006 - Convite n.º 025/2006

**VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias

**DATA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 048/2006 - DAEV

**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** 30.000 quilos de carvão ativo, para utilização em Estação de Tratamento de Água.

**VALOR:** R\$ 48.600,00

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 044/2006 - Concorrência n.º 006/2006

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (estimativa)

**DATA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 049/2006 - DAEV

**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTÍFICA S.A.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais, produtos e equipamentos de laboratório, a serem utilizados no DAEV

**VALOR:** R\$ 36.379,44

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 021/2006 - Convite n.º 023/2006

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias

**DATA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 050/2006 - DAEV

**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** BIOSYSTEMS - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais, produtos e equipamentos de laboratório, a serem utilizados no DAEV

**VALOR:** R\$ 276,45

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 021/2006 - Convite n.º 023/2006

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias

**DATA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2006

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 051/2006 - DAEV

**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos



**CONTRATADA: CA TEL – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.****OBJETO:** Fornecimento de materiais, produtos e equipamentos de laboratório, a serem utilizados no DAEV**VALOR:** R\$ 8.105,60**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 021/2006 – Convite n.º 023/2006**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias**DATA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2006FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATO:** n.º 052/2006 – DAEV**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: LAO INDÚSTRIA LTDA.****OBJETO:** Fornecimento de 1.900 hidrômetros velocimétricos tipo unijato/monoato; 1.000 tubetes para hidrômetro longo 3/4" latão; e 200 tubetes curtos para hidrômetro 3/4" latão, a serem utilizados para substituições corretivas e preventivas.**VALOR:** R\$ 77.083,00**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 014/2006 – Tomada de Preços n.º 005/2006**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2006FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATO:** n.º 053/2006 – DAEV**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: STREAM COMÉRCIO DE TUBOS E ACESSÓRIOS LTDA.****OBJETO:** Fornecimento de 1.200 porcas para tubete 3/4" latão, a serem utilizados para substituições corretivas e preventivas.**VALOR:** R\$ 4.608,00**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 014/2006 – Tomada de Preços n.º 005/2006**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2006FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATO:** n.º 054/2006 – DAEV**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: ENERGYRUS SANEAMENTO LTDA.****OBJETO:** Fornecimento de 2.000 (dois mil) hidrômetros velocimétricos tipo multijato, a serem utilizados para substituições corretivas e preventivas.**VALOR:** R\$ 77.920,00**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 014/2006 – Tomada de Preços n.º 005/2006**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2006FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATO:** n.º 055/2006 – DAEV**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.****OBJETO:** Fornecimento de pneus, para utilização nos veículos do DAEV.**VALOR:** R\$ 3.196,76**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 056/2006 – Convite n.º 028/2006**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2006FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATO:** n.º 056/2006 – DAEV**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.****OBJETO:** Fornecimento de pneus, para utilização nos veículos do DAEV.**VALOR:** R\$ 532,00**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 056/2006 – Convite n.º 028/2006**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2006FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATO:** n.º 057/2006 – DAEV**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.****OBJETO:** Fornecimento de pneus, para utilização nos veículos do DAEV.**VALOR:** R\$ 23.074,00**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 056/2006 – Convite n.º 028/2006**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2006FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATO:** n.º 058/2006 – DAEV**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: JOÃO LUIZ RIBEIRO****OBJETO:** Obtenção de projeto de rede de

dados para a interligação das unidades ETA I, ETA II e ETE, sendo que esta deverá suportar todo o tráfego de voz e dados entre as localidades, através de fibra ótica ou tecnologia wireless.

**VALOR:** R\$ 6.000,00**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 064/2006**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2006FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****CONTRATO:** n.º 003/2006 – DAEV**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**CONTRATADA: CONSTRUTORA SCALA BR LTDA.****JUSTIFICATIVA:** Aditar à Cláusula Terceira, a importância de R\$ 11.055,03 (onze mil, cinqüenta e cinco reais e três centavos), referente à diferença entre o volume de concreto previsto no projeto básico e aquele dimensionado através de projeto estrutural.**VALOR:** R\$ 11.055,03**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 066/2005 – Tomada de Preços n.º 010/2005**DATA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2006FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO  
Diretora do Departamento Jurídico**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CONTRATO:** n.º 031/2005 – DAEV**CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**REPUBLIÇÃO FACE À CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ORIGINÁRIA.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Comissão nomeada pelo C.M.D.C.A. para o encaminhamento do processo de escolha do VII Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos conforme leis municipais 2781/94 e 3082/96, convoca os delegados e candidatos para participarem da Assembleia de Eleição que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2006, às 19h00 horas, na Sala Ivan Fleury Meirelles, Paço Municipal.

Maria Elizabete Favarin de Moraes  
Presidente do CMDCA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**A Comissão nomeada pelo C.M.D.C.A. para o encaminhamento do processo de escolha do VII Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos conforme leis municipais 2781/94 e 3082/96, **NOTIFICA O DEFERIMENTO** das inscrições para delegados das Entidades não Governamentais de Defesa ou Atendimento à Criança e ao Adolescente.**NOME**  
CELSO JOÃO FASSINA  
LUIS ROBERTO ROSON**REPRESENTAÇÃO**

APAE / CIAEX

SARA DIAS DE SOUZA  
ANÉLIO ZANUCHI

CASA DA CRIANÇA

ROBSON CARLOS ADRIANO  
NELSON DA SILVA

CENTRO INFANTIL TIA NAIR



EVERALDO POZZUTO GLAUCIA D. VALENTE DE SOUZA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTÁ SANTA RITA DE CASSIA
KELLEN CRISTINA TOBALDINI LAIS HELENA ANTONIO DOS SANTOS	CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS
MARCELLO TAM MARA CRISTINA CAETANO	GRUPO FRATERNAL FOCO DE LUZ
FLORINDA MARQUES NUNES LUIZA MARQUES NUNES	INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA E AÇÃO COMUNITÁRIA
CLEIDE MARIA BORTOLOZO SABINO MARIA CELINA DE LAURO SILVA	INSTITUTO ESPERANÇA

Maria Elizabete favarin de Moraes  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Comissão nomeada pelo C.M.D.C.A. para o encaminhamento do processo de escolha do VII Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos conforme leis municipais 2781/94 e 3082/96, **NOTIFICA O DEFERIMENTO** das inscrições para candidatos das Associações ou Organizações Representativas da Sociedade Civil abaixo especificados.

NOME	REPRESENTAÇÃO
PEDRO LUIZ DORIGON JUNIOR	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OCIMAR APARECIDO GIATTI	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
MARCOS FERNANDO CANDIDO	ASSOCIAÇÃO VALINHENSE DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
ELAINE TERESINHA GONZALES ARAIUN LUZ	LIONS CLUBE DE VALINHOS
LAIRTON MARTINS DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM NOVA PALMARES
NEY CÍCERO SOARES	SINDICATO DOS TRABALHADORES IND. GRÁFICAS JUNDIAÍ E REGIÃO
EUNICE MARIA OLIVO BARBARINI	ENTIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA CASA DO CAMINHO
MARIA FERNANDA COSTA HADDAD	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE VALINHOS
JULIA MARIA POHLMANN BRAGA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES LOT.CHAC. S. BENTO(COUNTRY CLUB)

Maria Elizabete Favarin de Moraes  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Comissão nomeada pelo C.M.D.C.A. para o encaminhamento do processo de escolha do VII Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos conforme leis municipais 2781/94 e 3082/96, **NOTIFICA O DEFERIMENTO** das inscrições para Candidatos das Entidades não Governamentais de Defesa ou Atendimento à Criança e ao Adolescente.

NOME	REPRESENTAÇÃO
NELSON GOMES SERRÃO JUNIOR	APAE / CIAEX
ALESSANDRA DIAS DE SOUZA FORNER	CASA DA CRIANÇA
VANDA MARIA APARECIDA MARINANGELO AMADIO	CENTRO INFANTIL TIA NAIR
ROSIMEIRE CRISTINA BERTI DE MORAES	CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTÁ SANTA RITA DE CASSIA
DANNY ELLEN COSTA RAMOS DE PAULA	CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS
ELISABETE DE FATIMA VERONÉS FERNANDES	GRUPO FRATERNAL FOCO DE LUZ
EMILIA DE JESUS MARQUES NUNES	INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA E AÇÃO COMUNITÁRIA
ROSANA APARECIDA GERALDO MORETTO	INSTITUTO ESPERANÇA

Maria Elizabete favarin de Moraes  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Comissão nomeada pelo C.M.D.C.A. para o encaminhamento do processo de escolha do VII Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos conforme leis municipais 2781/94 e 3082/96, **NOTIFICA O DEFERIMENTO** das inscrições para delegados das Associações ou Organizações Representativas da Sociedade Civil abaixo especificados.

NOME	REPRESENTAÇÃO
PEDRO LUIS DORIGON JUNIOR MÔNICA VIVIANE FARIA HONÓRIO	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
ANGELO SCAPIM FILHO ODETE APARECIDA FELIPPIM GIATTI	SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
DANIEL HENRIQUE CACIATO JOÃO CARLOS CANO ALEXANDRE ARAIUM LUZ JOSÉ ROBERTO MELANI	ASSOCIAÇÃO VALINHENSE DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
ANTONIO MAZUCCO FÁBIO CIASCA	LIONS CLUBE DE VALINHOS
NALMIR SOUZA SANTOS NEY CÍCERO SOARES	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM NOVA PALMARES
GILSA MARIA SAMPAIO ANDRÉ LUIZ ROSA	SINDICATO DOS TRABALHADORES IND. GRÁFICAS JUNDIAÍ E REGIÃO
JANETE MARIA BARBOSA MANALI SANDRA CUNHA MARTINI	ENTIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA CASA DO CAMINHO
RUTE MARIE KIMBARA SHIRAISHI MARIA ELIZABETH QUEIROZ GUIMARÃES THIELEMANN	PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO
ANA FATIMA FERREIRA ORTÊNCIO MARIA LUCIA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS MACUCO, REFORMA AGRÁRIA E CAPIVARI
	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES LOT. CHÁC. S. BENTO(COUNTRY CLUB)

Maria Elizabete favarin de Moraes  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

Valinhos, em 1º de setembro de 2006.

**Circular n.º 28/06**  
**Assunto: Sessão Ordinária**  
**Dia 05/09/06 – 19:00 horas**

Sr. (a). Vereador (a)

Conforme despachos do Sr. Presidente a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no próximo dia 05 de setembro de 2006 está constituída da seguinte pauta:

- Moção n.º 22/06, autoria do Vereador José Henrique Conti, de Apelo ao Executivo e empresas para ajuda financeira e tratamento médico da menina Ana Carolina;
- Projeto de Lei n.º 85/06, do Executivo, que institui o Programa de Repasse de Recursos Financeiros às Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino e dá outras providências;
- Projeto de Lei n.º 84/06, autoria do Vereador José Henrique Conti que denomina Alameda Cambará, Alameda Embaubá, Alameda Icarapê, Alameda Catuaba e Alameda Mangabeira, vias do loteamento Chácaras Alpinas;
- Projeto de Lei n.º 87/06, autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido, que denomina João Benedito Rodrigues de Souza a Rua J do loteamento Recreativo San Fernando.

Nilson Luiz Mathedi  
Dir. do Dep. de Apoio Parlamentar

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 26ª SESSÃO  
29/08/06**

**Vereadores**

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2º Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

**Projetos do Executivo:**

Projeto de Lei n.º 85/06, que institui o Programa de Repasse de Recursos Financeiros às Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 88/06, que autoriza repasses financeiros do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos à Municipalidade nas condições que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 89/06, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 372.826,77.

Projeto de Lei n.º 90/06, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências.

**Projetos do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 86/06, que dispõe sobre a parada de ônibus a portadores de deficiência física no perímetro urbano do Município. Autoria do vereador Fábio Damaceno.

Projeto de Lei n.º 87/06, que denomina a rua J, do loteamento Estância Recreativa San Fernando, do bairro Country Club. Autoria do vereador Mauro Penido.

**Emenda:**

Emenda n.º 01/06 ao Projeto de Lei n.º 59/06, que "Estabelece a obrigatoriedade de realização de exames de catarata e glaucoma congênitos, nos recém nascidos nos hospitais da municipalidade". Autoria do vereador José Pedro Damiano.

**Moções:**

Moção n.º 22/06, de Apelo ao Poder Executivo e as empresas privadas de ajuda financeira no tratamento médico da criança Ana Carolina. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Moção n.º 23/06, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que determine à Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, a construção de redutores de velocidade na Av. Dr. Altino Gouveia.

**Requerimentos aprovados:**

**De autoria do vereador  
Clayton Roberto Machado:**

- n.º 289/06, Voto de Pesar pelo





falecimento do senhor Antônio Zanluchi.  
 - n.º 290/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Anésio Mamprin.  
 - n.º 291/06, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Angelina Maria Sândalo Polato.  
 - n.º 300/06, informações sobre instalação de lombada na Av. Dr. Altino Gouveia altura do n.º 400.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**

- n.º 292/06, informações sobre a passagem subterrânea da linha férrea que cruza as ruas 12 de Outubro e 7 de Setembro. Aprovado na Ordem do Dia.  
 - n.º 293/06, informações sobre quais as ações da Secretaria da Saúde sobre a febre maculosa.  
 - n.º 297/06, informações sobre terreno alugado pela Prefeitura Municipal defronte ao CAUE.  
 - n.º 298/06, informações sobre as salas de atendimento nos Postos de Saúde.  
 - n.º 299/06, informações sobre funcionários da Prefeitura que prestam serviços de pintura de guias e sarjetas.

**De autoria do vereador**

**Mauro Penido:**

- n.º 294/06, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Santa Matielo.

**De autoria do vereador**

**José Pedro Damiano:**

- n.º 295/06, informações sobre os exames de audiometria realizados no PROMAICA.

**De autoria da vereadora**

**Dalva Berto:**

- n.º 296/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Sérgio Ricardo Monteiro da Silva.

**Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 199/06, instalação de rampas ou plataformas nos pontos de parada de transporte coletivo no perímetro urbano, para facilitar o embarque e o desembarque de deficientes.

**De autoria do vereador**

**Juninho Andrade:**

- n.º 200/06, sinalizar as vias públicas do Jardim Nova Espírito Santo.  
 - n.º 201/06, providenciar a pintura da faixa de pedestre defronte à escola Centro Educacional SESI 299, Jardim Bela Vista.  
 - n.º 202/06, providenciar a manutenção da quadra de areia do Jardim do Lago.

**De autoria do vereador**

**José Pedro Damiano:**

- n.º 203/06, instalar redutor de velocidade na rua engenheiro Paulo de Campos Fessel, bairro Dois Córregos.  
 - n.º 208/06, providenciar a limpeza e manutenção no ponto de ônibus localizado na rua Campos Salles, defronte ao n.º 1564, Jardim Jurema.

**De autoria do vereador**

**Paulo Montero:**

- n.º 204/06, instalar redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Mercúcio Pazelli, altura do n.º 740, Jardim São Luiz.  
 - n.º 205/06, instalar redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Mercúcio Pazelli, altura da Igreja de Santo Expedito, Jardim São Luiz.  
 - n.º 206/06, reparos no gramado do campo de futebol do Jardim São Bento.  
 - n.º 207/06, recapear com massa asfáltica trecho da Av. Itatiba, altura da Escola Horácio Salles Cunha, Jardim São Bento.

**De autoria da vereadora**

**Dalva Berto:**

- n.º 209/06, providenciar a retirada da raiz da árvore localizada na rua Carlos Orsi, altura da Igreja Assembléia de Deus, bairro Alto da Colina.

**Projeto aprovado:**

Projeto de Lei n.º 90/06, que autoriza o

Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências. Autoria do executivo Municipal.

**Moção aprovada:**

Moção n.º 23/06, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que determine

à Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, a construção de redutores de velocidade. Aprovado na Ordem do Dia.

Publique-se

Clayton Roberto Machado  
Presidente

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
<b>1. Receita Orçamentaria</b>				<b>1. Despesa Orçamentaria</b>			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentaria	2.299.414,56	322.203,68	2.621.618,24
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo	-	-	-
Transferências Correntes	2.602.000,00	373.000,00	2.975.000,00	<b>2. Desp. Extraorçamentaria</b>			
Outras Rec. Correntes				Restos a Pagar			
<b>Receitas de Capital</b>				Caução			
Receitas de Capital				Credores Diversos	373.102,05	57.896,56	430.998,61
<b>SOMA</b>	<b>2.602.000,00</b>	<b>373.000,00</b>	<b>2.975.000,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>2.672.516,61</b>	<b>380.100,24</b>	<b>3.052.616,85</b>
<b>2. Rec. Extraorçamentaria</b>							
Caução							
Devedores Diversos	381.508,33	60.627,25	442.135,58	<b>3. Depósitos Bancários</b>			
<b>3. Retiradas Bancárias</b>				Depósitos Bancários	2.618.104,05	376.303,99	2.994.408,04
Retiradas Bancárias	2.307.112,33	322.776,98	2.629.889,31	<b>SOMA</b>	<b>5.290.620,66</b>	<b>756.404,23</b>	<b>6.047.024,89</b>
<b>SOMA</b>	<b>5.290.620,66</b>	<b>756.404,23</b>	<b>6.047.024,89</b>	Saldo			
Saldo Exercício Anterior				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.047.024,89</b>		<b>6.047.024,89</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.047.024,89</b>				

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**PODER LEGISLATIVO**

Diretoria de Finanças  
Balancete Financeiro referente ao mês de Agosto de 2006

Arnaldo Pereira de Camargo  
Diretor Depto. Financeiro

Clayton Roberto Machado  
Presidente